ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 356, DE 03 DE AGOSTO DE 2.020

Na Edição nº 798, do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Pradópolis no dia 03 de agosto de 2020, ONDE SE LÊ no artigo 1º "3.3.90.34.00 MATERIAL DE CONSUMO ", LEIA-SE: "3.3.90.34.00 OUTROS SERVIÇOS DECORRENTES DE CONTRATO, passando a vigorar com a seguinte redação:

DECRETO Nº 356, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R$ 213.331,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei n° 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R$ 213.331,00, distribuído nas seguintes dotações:

02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
419	10.122.0090.2496.0000 3.3.90.30.00 05 312 003	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS TRANSF. FEDERAL COVID-19	30.000,00 F.R.: 0 05 14
422	10.122.0090.2496.0000 3.3.90.34.00 05 312 003	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 OUTROS SERVIÇOS DECORRENTES DE CONTRATO TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS TRANSF. FEDERAL - COVID-19	183.331,00 F.R.: 0 05 14

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro no valor total de R$ 213.331,00 provenientes da fonte de recurso 05 14.

Art. 3°. O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 03 de agosto de 2020.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Nº 803 – Ano 2020 | Segunda-feira, 10 de Agosto de 2020 | Prefeitura Municipal Pradópolis

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 356, DE 03 DE AGOSTO DE 2.020

Na Edição nº 798, do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Pradópolis no dia 03 de agosto de 2020, ONDE SE LÊ no artigo 1º "3.3.90.34.00 MATERIAL DE CONSUMO ", LEIA-SE: "3.3.90.34.00 OUTROS SERVIÇOS DECORRENTES DE CONTRATO, passando a vigorar com a seguinte redação:

DECRETO Nº 356, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R$ 213.331,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS,

Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei n° 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R$ 213.331,00, distribuído nas seguintes dotações:

02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
419	10.122.0090.2496.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 14
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	312 003	TRANSF. FEDERAL COVID-19	
422	10.122.0090.2496.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	183.331,00
	3.3.90.34.00	OUTROS SERVIÇOS DECORRENTES DE CONTRATO	F.R.: 0 05 14
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	312 003	TRANSF. FEDERAL - COVID-19	

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 803 – Ano 2020 | Segunda-feira, 10 de Agosto de 2020 | Prefeitura Municipal Pradópolis

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro no valor total de R$ 213.331,00 provenientes da fonte de recurso 05 14.

Art. 3°. O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 03 de agosto de 2020.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br